



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão
Programa de Bolsas de Extensão da UNILA



EDITAL PROEX 43/2018, de 04 de julho de 2018

PROBEX – 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, considerando o Edital PROEX 32/2017, de 25 de outubro de 2017, considerando o Edital PROEX 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018, considerando o Edital PROEX 06/2018, de 16 de fevereiro de 2018, considerando o Edital PROEX 22/2018, de 26 de abril de 2018, e as disposições do Edital PROEX 30/2018, de 07 de junho de 2018, divulga nova atribuição de bolsas, nos seguintes termos:

1 DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E CONVOCATÓRIA DE BOLSISTAS

1.1 Considerando o não preenchimento das bolsas atribuídas pelo Edital PROEX 30/2018, a ordem de classificação divulgada pelo Edital PROEX 05/2018, as disposições dos Editais PROEX 32/2017, PROEX 06/2018 e PROEX 22/2018:

I. Ficam atribuídas as bolsas às ações listadas abaixo:

Edital PROEX 39/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Genética clínica: investigação dos padrões de herdabilidade de doenças humanas por meio da oferta de exames de cariótipo à comunidade assistida pelo SUS	Maria Leandra Terencio
Teatro musical	Gustavo Henrique Pinto
Preparação de sabão com propriedades fitoterápicas e emolientes a partir do óleo vegetal de cozinha	Alvaro Barcellos Onofrio
Educação em saúde: a utilização de panfletos informativos e educativos como estratégia de prevenção às patologias mais prevalentes da população no contexto da atenção básica.	Maria Leandra Terencio

Edital PROEX 39/2016 (Cursos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Bonjour, Foz do Iguaçu!	Mamadou Alpha Diallo
Laboratório de escrita criativa	Ivan Alejandro Ulloa Bustinza

Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Direito à poesia: círculos de leitura com pessoas em situação de privação de liberdade em Foz do Iguaçu	Cristiane Checchia

Edital PROEX 42/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Ciclo de debates: “controvérsias na ciência econômica”	Claudia Lucia Bisaggio Soares
Nanduti webséries: teia audiovisual para a diversidade	Michele Dacas

2 DAS AÇÕES COM CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL PROEX 22/2018

2.1 As ações de extensão com discentes classificados pelo Edital PROEX 22/2018 deverão seguir a ordem de chamada dos candidatos, conforme consta no rol de classificados do edital.

2.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) verificar o interesse do(a) classificado(a) em fazer parte da equipe executora da ação.

2.3 Devem ser respeitadas as demais orientações das disposições gerais, no item 5 deste edital.

3 DAS AÇÕES SEM CANDIDATO CLASSIFICADO

3.1 Não havendo candidatos classificados para a ação, ou na hipótese de os(as) candidatos(as) classificados(as) não poderem assumir, o(a) coordenador(a) poderá:

I - Convocar para assumir a bolsa o(a) discente voluntário(a) atuante na ação, desde que esse(a) esteja devidamente cadastrado(a) no SIGAA.

II - Realizar chamada pública para novo processo seletivo de bolsista, respeitando os termos do item 4.3 do Edital PROEX 30/2018;

4 CRONOGRAMA

N.	Etapa	Prazo
1	Publicação do edital de atribuição de bolsas	04/07/2018
2	Entrega dos resultados das entrevistas à PROEX pelo(a) coordenador(a), das ações sem candidato apto a assumir a bolsa	Até 13/07/2018
3	Cadastro do Plano de Trabalho do(a) bolsista pelo(a) coordenador(a)	Até 15/07/2018
4	Divulgação do resultado preliminar das ações e respectivos bolsistas com plano de trabalho cadastrado	16/07/2018
5	Período para recurso	16 e 17/07/2018
6	Divulgação do resultado final dos bolsistas classificados com plano	18/07/2018

	de trabalho cadastrado	
7	Assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) bolsista selecionado(a)	Até 31/07/2018
8	Período de vigência da bolsa	01/08 a 31/12/2018

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O(A) discente selecionado(a) para assumir a bolsa deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

II – Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos do item 4.4 do Edital PROEX 06/2018;

III – Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades;

IV – Não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

V – Não receber remuneração proveniente de atividades laborais;

VI – Não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão;

VII – Possuir conta bancária, preferencialmente conta-corrente, de sua titularidade

§ 1º Os requisitos acima elencados constituem condições de participação, o discente que não os preencher não poderá assumir a bolsa.

§ 2º O discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos deste item

5.2 O(A) coordenador(a) deverá cadastrar no SIGAA o Plano de Trabalho para o(a) discente apto(a) a assumir a bolsa, impreterivelmente no período previsto no cronograma.

Parágrafo único. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/08/2018 até a data limite de 31/12/2018, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

5.3 Após o cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a), o(a) discente deverá assinar o Termo de Compromisso no SIGAA, impreterivelmente no período previsto no cronograma.

Parágrafo único. A bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo de compromisso pelo discente.

5.4 Será homologado(a) o(a) bolsista indicado(a) através do cadastro do Plano de Trabalho realizado pelo(a) coordenador(a). A PROEX, portanto, utilizará o cadastro do Plano de trabalho como referência para publicação da lista dos(as) candidatos(as) que irão assumir a bolsa, conforme data prevista no cronograma.

5.5 Caso o(a) coordenador(a) não encaminhe o resultado das entrevistas ou não cadastre o plano de trabalho no prazo estabelecido em cronograma, a ação perderá o direito a esta bolsa.

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2018

Maria Eta Vieira
Pró-reitora de Extensão